



LEI N.º 641

DE 07 DE JUNHO DE 1.999.

Concede incentivo financeiro as Agentes de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente, incentivo financeiro até o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) as Agentes de Saúde, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Serviço Público e as Comunidades.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 07 de junho de 1.999.



*José Chaves Guerreiro*

Prefeito Municipal